

recomendação de sistema de trabalho domiciliar sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto n. 16.620, de 06 de abril de 2020, publicado no DOMER de 08.04.2020, o qual Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a supervisão do primeiro, para realizar no período de 03.05.2020 a 03.08.2020, acompanhamento nas unidades administrativas do município de Porto Velho das recomendações descritas no decreto nº16.620 de 06.04.2020, o qual dispõe: “Fica autorizada a dispensa da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta...”.

- Gerson Trajano dos Santos cadastro nº6950;
- Erdeson Veiga de Almeida – cad. 198260;
- Iane de Melo Nogueira – cad. 287550.

Art. 2º – Os trabalhos da comissão deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação de horas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:873AC3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMAD/2020**

AVISO DE SUSPENSÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMAD/2020**

O presidente da Comissão de Chamamento Público nº 01/SEMAD/2020, comunica a todos os interessados, a bem do interesse público, a **SUSPENSÃO SINE DIE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMAD/2020**, deflagrado no Processo n. 07.01051.000/2020, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa para a prestação de serviço de gestão de controle e gerenciamento de margem consignável, sem ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Porto Velho.

Porto Velho, 05 de maio de 2020

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público nº 01/SEMAD/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C055B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF **RESOLUÇÃO CMAS Nº 211, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 211, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre aprovação da programação destinada a transferência voluntária de recursos na modalidade

fundo a fundo para fins de custeio das ofertas socioassistenciais por meio da Emenda Parlamentar nº 202041730001 para o Projeto Valoriza do Centro Social Madre Mazzarello – Cesmmazza.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária do dia 29 de abril de 2020 através de videoconferência.

CONSIDERANDO, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.300, de 8 de junho de 2018, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. nº 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, define os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

CONSIDERANDO, a necessidade de se fortalecer o Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, diante da situação de pandemia pelo novo coronavírus, o Covid-19, o colegiado adota a partir desse momento as reuniões virtuais através dos aplicativos disponíveis para gravação e registro das reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação da Emenda Parlamentar nº 202041730001 da Deputada Federal Sílvia Regina (PDT), direcionada ao Centro Social Madre Mazzarello (CESMAZZA) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º A aprovação do colegiado baseou-se na apresentação do Projeto Social **Valoriza** e sua exposição de sua pela sua representante em sessão plenária.

Art. 3º Expedi-se na forma do anexo único desta resolução, a declaração de aprovação da proposta de emenda parlamentar conforme modelo definido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, que, em reunião ocorrida no dia 29/04/2020, aprovou através da Resolução CMAS nº 201, de 26 de Abril de 2020 a programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho através da Secretaria Municipal